



**LEI MUNICIPAL Nº 2.599/2023**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MENINO JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e a Prefeita Municipal **MARIA AZENILDA PEREIRA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, nos termos da legislação vigente, a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MENINO JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.193.328/0001-02, situada na Rua Colibri, 07- Jardim Imperial, município e comarca de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.390-000, registrada sob nº 1812 - do Livro A-1, fls 01/13, do 2º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Barra do Bugres – MT, no dia vinte e sete de março do ano de dois mil e vinte e três, cujos documentos de constituição passam a fazer parte integrante da presente lei.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de agosto de 2023.

  
**MARIA AZENILDA PEREIRA**  
Prefeita Municipal

**Autor:**

Natanael de Moraes Almeida Junior - MDB